



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 60/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 435/2024.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de material construção e ferramentas.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MICHEL PAULINO ALGOZO – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

PRAZO PRORROGADO: 15 de outubro de 2026.

VALOR PRORROGADO: R\$ 838.951,78 (Oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0710.0412200082.029 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 581-590
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 624-627
0710.0412200082.031 3.3.90.30.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 633-635
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 650-653
0710.0412200082.032 3.3.90.30.00 FR-511 CÓD. REDUZIDO 659-661
0710.0412800082.033 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3596-3971
1410.1854100282.129 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3156-3158
1410.2060800272.131 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3185-3193
1010.0824300236.025 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5535-5650
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5536-5651
1020.0812200202.310 3.3.90.30.00 FR-933 CÓD. REDUZIDO 5537-5652
1020.0812200202.311 3.3.90.30.00 FR-940 CÓD. REDUZIDO 5538-5653
1020.0812200202.314 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5543-5658
1020.0824400202.315 3.3.90.32.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5659
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5540-5655
1020.0824500212.312 3.3.90.30.00 FR-934 CÓD. REDUZIDO 5539-5654
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5542-5657
1020.0824500222.313 3.3.90.30.00 FR-941 CÓD. REDUZIDO 5541-5656
1020.0812200202.309 3.3.90.30.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 6480-6488
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 110-118
0210.0618100032.008 3.3.90.30.00 FR-3515 CÓD. REDUZIDO 3597-3990
1310.0412200262.122 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2998-3007
1210.0412200252.113 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 4803-5005
1210.0412200252.243 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 6665-5070
1210.1545200252.115 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2809-2818
1210.1545200252.117 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2875-2877
1210.1545200252.118 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3980-3981
1210.1545200252.119 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3984-3985
1210.1545200252.119 3.3.90.30.00 FR-509 CÓD. REDUZIDO 3986-3987
1110.0412200242.111 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 2639-2648
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-3151 CÓD. REDUZIDO 6975-7164
0820.1236100302.051 3.3.90.30.00 FR-102 CÓD. REDUZIDO 7165-7166
0810.1212200092.040 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 815-817
0810.1212200092.040 3.3.90.30.00 FR-103 CÓD. REDUZIDO 824-826
0810.1212200092.040 3.3.90.30.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 833-835
0810.1212200092.040 3.3.90.30.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO 842-844
0810.1236100092.042 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 885-887
0810.1236100092.042 3.3.90.30.00 FR-103 CÓD. REDUZIDO 898-901
0810.1236100092.042 3.3.90.30.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 911-913
0810.1236100092.042 3.3.90.30.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO 923-927
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1156-1159
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-103 CÓD. REDUZIDO 3887-1172
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 1183-1186
0810.1236500092.047 3.3.90.30.00 FR-107 CÓD. REDUZIDO 1196-1199
0910.1030100142.074 3.3.90.30.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1761-1771
0910.1030100142.075 3.3.90.30.00 FR-494 CÓD. REDUZIDO 1804-1814
0910.1030400172.087 3.3.90.30.00 FR-3494 CÓD. REDUZIDO 6365-6864
0210 0515300032.007 3.3.90.30.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 77-81

Jacarezinho, PR, 14 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 537/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA

OBJETO: Contratação da empresa ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA, para a prestação de serviços de apoio técnico administrativo com ênfase no planejamento inicial e final de processos que irão formar todo o conjunto de ações de execução e acompanhamento integral na gestão dos sistemas governamentais do governo federal, contando com representação em Brasília/DF, no âmbito de interesse do Município de Jacarezinho, através da Secretaria Municipal de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0710.0412200082.240 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 3223

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Gustavo Lopes

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 91/2025.

Jacarezinho/PR, 14 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4688/2025

(Projeto de Lei do Executivo 146/2025)

LEI Nº 4.688/2025
de 15 de outubro de 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar aos Servidores Municipais o saldo remanescente dos valores recebidos a título de Auxílio-Alimentação existente nos cartões magnéticos expedidos durante a vigência do Contrato Administrativo 221/2020, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a empresa administradora dos respectivos cartões.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, excepcionalmente, a pagar aos Servidores Municipais beneficiados pelo Programa de Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal 3.203, de 8 de maio de 2015, o saldo remanescente existente nos seus respectivos cartões magnéticos expedidos durante a vigência do Contrato Administrativo 221/2020, firmado entre o Poder Executivo Municipal e a empresa administradora dos respectivos cartões.

§ 1.º O pagamento a que se refere o *caput* será feito em caráter excepcional e não será considerado, para quaisquer efeitos, incorporado aos vencimentos e remunerações dos Servidores Municipais, tampouco importará em aumento do valor mensal do Auxílio Alimentação fixado no § 1.º do Artigo 2.º da Lei Municipal 3.203, de 8 de maio de 2015.

§ 2.º O pagamento a que se refere o *caput* será feito em parcela única, após o qual será exaurida a eficácia desta Lei.

§ 3.º O saldo remanescente a ser pago a cada Servidor Municipal será apurado pela Secretaria Municipal de Administração e pago mediante a devolução do cartão magnético à Administração Municipal.

Art. 2.º As despesas decorrentes serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 07/2025 - COMMAJ

A presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAJ, Iraci Consolin Baggio, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei nº 2955/2013 e pelo Regimento Interno do COMMAJ, e em atenção ao Artigo 3º da Lei nº 3181/2014.

Considerando as deliberações registradas nas atas subsequentes relativas à aprovação de Planos de Trabalho financiados com recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a deliberação referente à aprovação do Plano de Trabalho no valor total de R\$ 27.755,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Iraci Consolin Baggio
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10876/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nºs. 4.681 de 14 de outubro de 2025 e 4.528 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.30.00	573	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.3.90.39.00	596	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
DOTAÇÃO		0710.0412200082.240	
3.3.90.39.00	667	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			140.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0445300082.235	
3.3.60.45.00	684	Subvenções Econômicas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.	140.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			140.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4682/2025

(Projeto de Lei do Executivo 139/2025)

LEI Nº 4.682/2025
de 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0021 – Gerência da Área Social

Ação 1.428 – Transferência Financeira às Entidades APAE e AJADAVI

Ação 2.351 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0021 - Gerência da Área Social

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.428 - Transferência Financeira às Entidades APAE e AJADAVI	Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2025	2	65.441,04
2.351 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2025	1	6.849,32
FUNÇÃO 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência							
TOTAL DO PPA							72.290,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Gerência da Área Social				
02. Objetivos Proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolver ações voltadas ao atendimento do público-alvo de assistência social, no eixo de Proteção Social Básica; subvencionar entidades não governamentais de assistência às famílias em situação de risco cadastradas no CMAS.				
03. Público-Alvo População do Município				
04. Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores 1		07. Quantidade de Ações 2	08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 72.290,36	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4683/2025

(Projeto de Lei do Executivo 140/2025)

LEI Nº 4.683/2025
de 15 de outubro de 2025

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0021	Gerência da Área Social	Metas	Valores
Objetivos		Proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolver ações voltadas ao atendimento do público-alvo de Assistência Social, no eixo de Proteção Social Básica; subvencionar entidades não governamentais de assistência às famílias em situação de risco cadastradas no CMAS.		
Ação	1.428	Transferência Financeira às Entidades APAE e AJADAVI	2	65.441,04
Ação	2.351	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	1	6.849,32
		Recursos Vinculados		72.290,36

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4684/2025

(Projeto de Lei do Executivo 141/2025)

LEI Nº 4.684/2025
de 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 72.290,36 (setenta e dois mil duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1060	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
PROGRAMA	0021	Gerência da Área Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	242	Assistência à Pessoa com Deficiência	
PROJETO	1.428	Transferência Financeira às Entidades APAE e AJADAVI	
DOTAÇÃO		1060.0824200211.428	
NATUREZA	4.4.50.42.00	Auxílios – Fonte: 6053 – Deliberação 009/2024 – COEDE/PR – Exercício Corrente	65.441,04
ATIVIDADE	2.351	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
DOTAÇÃO		1060.0824200212.351	
NATUREZA	4.4.50.42.00	Auxílios – Fonte: 6053 – Deliberação 009/2024 – COEDE/PR – Exercício Corrente	6.849,32
TOTAL DO CRÉDITO			72.290,36

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas da Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.03.28.00.00 - 566	F.I.R.F. Deliberação 009/2024 – COEDE/PR	3.797,21
1.7.2.9.99.0.1.35.00.00.00.00 - 558	Deliberação 009/2024 – COEDE/PR – Custeio	6.849,32
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00 - 559	Deliberação 009/2024 – COEDE/PR – Investimento	61.643,83
TOTAL		72.290,36

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4685/2025

(Projeto de Lei do Executivo 142/2025)

LEI Nº 4.685/2025
de 15 de outubro de 2025

Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0021 – Gerência da Área Social

Ação 1.427 – Transferência Financeira à Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0021 - Gerência da Área Social

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.427 - Transferência Financeira à Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo	Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiência	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2025	1	83.611,91
FUNÇÃO 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO 241 - Assistência à Pessoa Idosa							
TOTAL DO PPA							83.611,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Gerência da Área Social

02. Objetivos

Proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolver ações voltadas ao atendimento do público-alvo de assistência social, no eixo de Proteção Social Básica; subvencionar entidades não governamentais de assistência às famílias em situação de risco cadastradas no CMAS.

03. Público-Alvo

População do Município

04. Unidade Orçamentária

Secretaria Municipal de Assistência Social

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

1

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

83.611,91

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4686/2025

(Projeto de Lei do Executivo 143/2025)

LEI Nº 4.686/2025
de 15 de outubro de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0021	Gerência da Área Social	Meta	Valores
Objetivos		Proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolver ações voltadas ao atendimento do público-alvo de Assistência Social, no eixo de Proteção Social Básica; subvencionar entidades não governamentais de assistência às famílias em situação de risco cadastradas no CMAS.		
Ação	1.427	Transferência Financeira à Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo	1	83.611,91
		Recursos Vinculados		83.611,91

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4687/2025

(Projeto de Lei do Executivo 144/2025)

LEI Nº 4.687/2025
de 15 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 83.611,91 (oitenta e três mil seiscentos e onze reais e noventa e um centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1040	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
PROGRAMA	0021	Gerência da Área Social	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência à Pessoa Idosa	
PROJETO	1.427	Transferência Financeira à Unidade de Acolhimento Asilo São Vicente de Paulo	
DOTAÇÃO		1040.0824100211.427	
NATUREZA	4.4.50.42.00	Auxílios – Fonte: 6050 – Deliberação 033/2024 – CEDUPI/PR – Cuida Mais Paraná – Acolhimento – Exercício Corrente	83.611,91
TOTAL DO CRÉDITO			83.611,91

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas da Receita:

1.3.2.1.01.0.1.02.03.25.00.00 - 563	F.I.R.F. Deliberação 033/2024 – CEDUPI/PR – Cuida Mais Paraná	3.611,91
2.4.2.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - 559	Deliberação 033/2024 – CEDUPI/PR – Cuida Mais Paraná	80.000,00
TOTAL		83.611,91

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4689/2025

(Projeto de Lei do Executivo 147/2025)

LEI Nº 4.689/2025
de 15 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.115	
3.3.90.30.00	2803	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	150.000,00
3.3.90.39.00	2835	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	50.000,00
DOTAÇÃO		1210.1545200252.117	
3.3.90.30.00	7200	Material de Consumo - Fonte: 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente.	55.000,00
DOTAÇÃO		1210.1545200252.118	
3.3.90.39.00	2897	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			345.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.0412200252.114	
3.3.90.39.00	2785	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	90.000,00
3.3.90.39.00	2791	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 510 – Taxas - Exercício Poder de Polícia – Exercício Corrente.	55.000,00
DOTAÇÃO		1210.0412200252.242	
3.3.90.39.00	2795	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	200.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			345.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3289 – 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4690/2025

(Projeto de Lei do Executivo 148/2025)

LEI Nº 4.690/2025
de 15 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para as dotações abaixo especificadas e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente.	200.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.30.00		Material de Consumo – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente.	100.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente.	200.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente.	115.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 107 – Salário Educação – Exercício Corrente.	115.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.048	
3.3.90.36.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente.	180.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			910.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.251	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente.	615.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236500092.252	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - Exercício Corrente.	180.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 107 – Salário Educação - Exercício Corrente.	115.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			910.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal